



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Terça-feira • 1 de Dezembro de 2020 • Ano VIII • Nº 1587

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Portaria PGM Nº 289/2020** – Resolve designar os servidores Francisco Sousa Guerra, Priscilla Graycie Gonçalves Tavares e Marily Nogueira Moraes Mello, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, com a finalidade de apurar os fatos e/ou irregularidades funcionais noticiadas no Ofício nº 305/2020, da Secretária Municipal de Saúde.
- **Termo de Homologação e Ratificação – Processo Administrativo Nº 4387023/2020** - SICREDI Alagoas – Cooperativa de Crédito.
- **Edital de Publicação – Processo Administrativo Nº 4387023/2020** – SICREDI Alagoas – Cooperativa de Crédito.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA PGM N.º 289/2020.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos art. 19º, inciso XI, e art. 21, inciso V, da Lei Municipal nº 1.649/2019, c/cos art. 224 e 225 da Lei nº 228/55, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.159/02, **RESOLVE** designar os servidores Francisco Sousa Guerra, Priscilla Graycie Gonçalves Tavares e Marily Nogueira Moraes Mello, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD**, com a finalidade de apurar os fatos e/ou irregularidades funcionais noticiadas no Ofício nº 305/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, o qual trata de supostas irregularidades praticadas pela servidora efetiva Taciana Leonardo Farias, em ofensa aos deveres dos funcionários estabelecidos no art. 199 do Estatuto do Servidor Público (Lei Municipal n.º 228/1995 com as alterações incluídas pela Lei n.º 1.159/2002), conforme explicitado a seguir:

Supostas condutas da servidora	Deveres funcionais abstratamente violados (art. 199 do Estatuto do Servidor)
Teria se recusado a realizar a troca de sonda de uma paciente;	I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; III – observar as normas legais e regulamentares;
Não estaria acompanhando as visitas domiciliares com a equipe do PSF;	I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; XVII – Cooperar e manter espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho;
Não teria informado à Médica responsável pela Unidade de Saúde a situação da população atendida;	I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

O processo deverá obedecer às prescrições legais, em especial, os prazos e procedimentos especificados nos art. 223 e seguintes da Lei Municipal n.º 228/1995.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PENEDO, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e vinte.


Luis Costa Cruz

Procurador-Geral do Município de Penedo-AL
Matrícula n.º 14058

Av. Getúlio Vargas, nº 620, Ed. Francisco Guerra - Centro Histórico – Penedo/AL – CEP: 57.200-000
(82) 3551-5061 – pgmpenedo@hotmail.com

Scanned by CamScanner

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: CVWHTPSID6+GJQ4C5ZRY6A

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Homologações



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE PENEDO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

HOMOLOGO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, opinando favoravelmente à compra por meio de dispensa de licitação dos imóveis pertencentes à **SICREDI ALAGOAS – COOPERATIVA DE CRÉDITO**, encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666, de 21 de janeiro de 1993, e suas alterações. Ademais, **RATIFICO** a manifestação da Comissão Permanente de Licitação favorável à dispensa de licitação, para que surta seus efeitos legais, na forma do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, constante do presente processo administrativo nº 4387023/2020, procedendo-se à aquisição direta e onerosa de três imóveis para instalação de unidade de saúde, no valor global de R\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais).

Publique-se na forma da lei.

Penedo/AL, 22 de outubro de 2020.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Editais



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Marcius Beltrão Siqueira, torna público que firmou contrato de compra e venda de imóvel com garantia de alienação fiduciária, fruto do processo administrativo n.º 4387023/2020, com a SICREDI ALAGOAS – COOPERATIVA DE CRÉDITO, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.180.092/0001-16, objetivando à aquisição de imóveis para instalação de Unidade de Saúde, importando o valor global do contrato em de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), conforme art. 24, X, da Lei n.º 8.666/93 e considerando os pareceres técnicos, jurídicos e demais elementos do referido processo administrativo. O presente Edital deverá ser afixado no local costumeiro, bem como na imprensa oficial para conhecimento dos interessados.

Penedo/AL, em 24 de novembro de 2020.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA

Prefeito Municipal